



Proc. n° 12.00076/2022

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022/SML/PVH

PROCESSO: 12.00076/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MARIANA", LOCALIZADO À RUA PIRITUBA, S/ LOTE 0254, QUADRA 579, SETOR 35 - BAIRRO MARIANA - PORTO VELHO/RO - CONVÊNIO N° 286/PGE-2020.

PREÂMBULO

No dia 15 de dezembro de 2022, às 11h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sito à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela **Lei Complementar n° 654**, de 06.03.2017, publicada no **DOM n° 5.405** de 06 de março de 2017 e **PORTARIA N° 005/2022/SML** de 06.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3342 de 07.11.2022, sob a presidência de **CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente à licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), constatou-se a ausência das proponentes, o Presidente então concedeu 15 (quinze) minutos de tolerância, ainda assim, nenhuma dos interessados compareceu.

DAS DILIGÊNCIAS

Considerando que as empresas **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ N 45.692.866/0001-49 e **J E R CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N°07.777.140/0001-10, não apresentaram documento com as informações suficientes ao item 10.5.3 da qualificação técnica, nos termos do assessor técnico da engenharia (fls. 1123-1132), foi oportunizada por meio de diligência (fls.1139-1140) às empresas apresentações de documentos complementares/justificativas a serem submetidas novamente ao assessor técnico. Contudo nenhuma das empresas encaminhou outras informações a comissão (fls.1141), sendo assim, se manteve a conclusão do parecer citado quanto a sua inabilitação.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.6 do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e **CONCLUÍMOS** que as empresas: **J E R CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N°07.777.140/0001-10, **INVENTORS**



Proc. n° 12.00099/2022

Fls. _____

Visto. _____

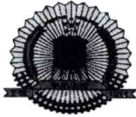


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ N 30.106.351/0001-42, REMARK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N°26.804.596/0001-76, 3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N 03.733.899/0001-40, GUALBERTO E LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N 41.335.483-62, PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ N 45.692.866/0001-49 e M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ N 26.473.197/0001-70, encontram-se HABILITADAS, em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas, visando à tomada de decisões sem risco de interrupção de um futuro contrato. Por outro lado a Empresa: **R E S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, CNPJ N° 18.810.419/0001-74, encontra-se **INABILITADA** por não atender o item 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital, que trata do balanço patrimonial devidamente REGISTRADO ou autenticado na forma SPED ou pela junta Comercial.

PARECER DA ENGENHARIA: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng. Lucas de Medeiros Juraszek anexo aos autos AS EMPRESAS: **REMARK ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N°26.804.596/0001-76, **3R CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N 03.733.899/0001-40 e **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ N 26.473.197/0001-70, encontram-se APTAS por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Por outro lado as empresas: **R E S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, CNPJ N° 18.810.419/0001-74, **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ N 30.106.351/0001-42, **GUALBERTO E LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N 41.335.483-62, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ N 45.692.866/0001-49 e **J E R CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N°07.777.140/0001-10, se encontram-se inaptas por não atender ao item 10.5.3 do Edital

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decido por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que as empresas **REMARK ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N°26.804.596/0001-76, **3R CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N 03.733.899/0001-40 e **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ N 26.473.197/0001-70, encontram-se habilitadas por terem atendido os requisitos de habilitação. Todavia as empresas: **R E S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, CNPJ N° 18.810.419/0001-74, **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ N 30.106.351/0001-42, **GUALBERTO E LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N 41.335.483-62, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ N 45.692.866/0001-49 e **J E R CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ N°07.777.140/0001-10, encontram-se inabilitadas por não atenderem ao item 10.5.3 do edital e **R E S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, CNPJ N° 18.810.419/0001-74, se encontra-se inapta também por não ao item 10.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do Edital. Conforme foi esclarecido no tópico "Das Diligencias" a comissão possibilitou as empresas **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ N 45.692.866/0001-49 e **J E R CONSTRUÇÕES LTDA.** complementarem/justificarem as incongruências descritas no parecer técnico, contudo, as empresas mantiveram-se inercies.



Proc. nº 12.00099/2022

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

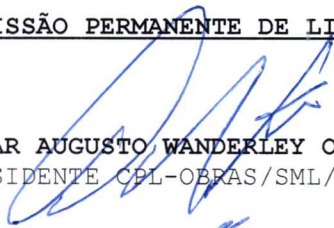
DA FASE RECURSAL

Devido à ausência do representante credenciado das empresas: **REMARK ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI, 3R CONSTRUÇÕES LTDA., M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, R E S MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA., INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA., GUALBERTO E LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA., PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e J E R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N°07.777.140/0001-10, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico (e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.**

ENCERRAMENTO

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 15 de Dezembro de 2022, às 11h45min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS


CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH


FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
MEMBRO CPL-OBRAS/SML/PVH


TAIANE DO CARMO SOUZA
MEMBRO CPL-OBRAS/SML/PVH